



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO N° 01/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 081/2017 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA
N° 12/2017, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E ANTÔNIO
OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO.**

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 13.117.320/0001-78, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. IOKANAAN SANATANA, portador do R.G. n° 209642 e CPF n° 034.169.095-34, residente e domiciliado à Rua Alto do Aracaju, n° 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTÔNIO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob n° 345.286.015-91, residente à Rua Professor Gumercindo n° 165 – Bairro América, na cidade de Propriá/SE, doravante denominado LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel, escorado no Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1.º da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas II (do valor) e XIV (do prazo) do Contrato 081/2017, datado de 02/10/2017 (dois de outubro de dois mil e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

dezessete), quem tem como objeto a Locação de um imóvel situado á Travessa Dom José Vicente Távora, nº 165 - Bairro Centro - Propriá/SE, para Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Esporte.

- a) O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses (02/10/2018 a 02/10/2019).
- b) O valor mensal foi reajustado conforme Cláusula IV (do reajustamento) do contrato para R\$ 1.569,60 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

“CLÁUSULA II - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 36.715,20 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 1.569,60 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) que serão pagas ao Locador até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA XIV – DO PRAZO

A locação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura deste Contrato e, em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 01 de outubro 2018.

IOKANAANSANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

ANTÔNIO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Quella Souza da Costa
CPF: 038.215.715-16

Ketlen Bonfim
CPF 05170244341